

com outras organizações com objetivos comuns, de forma a buscar o pleno uso das suas competências complementares para desenvolver sinergias.

XI- Responsabilidade social: A responsabilidade social na gestão significa gerenciar de forma a assegurar a condição de cidadania, com garantia de acesso aos bens e serviços essenciais, tendo, ao mesmo tempo, a atenção voltada para a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas naturais.

XII- Controle social: O controle social na gestão significa gerenciar com a participação das partes interessadas. Essa participação deve acontecer no planejamento, no acompanhamento e na avaliação das atividades dos órgãos ou entidades públicas.

XIII- Gestão participativa: Gestão participativa é o estilo da gestão de excelência que determina uma atitude em que se busque a cooperação das pessoas e que reconhece o potencial diferenciado de cada um e, ao mesmo tempo, harmonize os interesses individuais e coletivos, a fim de conseguir a sinergia das equipes de trabalho.

NÍVEIS DE GOVERNANÇA DO PESPDS

NÍVEL 1- Comitê Estratégico de Governança do PESPDS (CESTG-PESPDS) O CESTG-PESPDS, atuando no nível 1 como gerente estratégico do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – PESPDS, é composto pelos membros do Conselho de Segurança Pública constituídos no art. 5º do anexo da Resolução nº 351/2018-CONSEP, de 13/12/2018, alterada pela Resolução nº 408/2020-CONSEP, de 21/10/2020, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.465, de 12 de abril de 2021.

NÍVEL 2- Comissão Técnica de Governança do PESPDS (CTG-PESPDS)

A CTG-PESPDS é a supervisora técnica de controle dos processos e resultados do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – PESPDS, composta pela gerência da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP).

NÍVEL 3- Comitê Executivo de Governança do PESPDS (CEXG-PESPDS)

A CEXG-PESPDS, atuando no nível N3 como coordenador operacional das ações estratégicas para alcance das metas definidas no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – PESPDS, será composta pelos seguintes membros permanentes:

I- Secretário Adjunto de Gestão Operacional – SAGO/SEGUP; Supervisor do Comitê;

II- Diretor do Departamento de Políticas de Segurança Pública – SEGUP, Presidente do Comitê;

III- O Chefe do Núcleo de Gestão Por Resultados – NGR/SEGUP

IV- Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Pará – PMPA;

V- Chefe do Departamento Geral de Operações da PMPA

VI- Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará – CBMPA;

VII- Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Pará – PCPA;

VIII- Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará – SEAP;

IX- Diretor Técnico e Operacional do Departamento de Trânsito do Pará – DETRAN/PA;

X- Chefe do Instituto de Medicina e Odontologia Legal “Renato Chaves” da Polícia Científica do Pará – PCEPA.

ROTINAS DE GOVERNANÇA DO PESPDS

As rotinas de governança do PESPDS serão realizadas por meio de reuniões, seminários, cursos, workshop ou por outras atividades de agrupamentos de discussões tomando por base os objetivos das convocações feitas pelos responsáveis de cada níveis de governança.

REVISÃO

As revisões do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2022-2031, serão realizadas bianualmente, até o dia 30 de abril de cada ano, conforme os ciclos abaixo:

1. a) Ciclo I: 2021-2022 (elaboração do Plano);
2. b) Ciclo II: 2023-2024;
3. c) Ciclo III: 2025-2026;
4. d) Ciclo IV: 2027-2028;
5. e) Ciclo V: 2029-2030.

As revisões também poderão ser realizadas em caso de extrema necessidade propostas pelo Nível 1 de Governança, quando forem relativos ao cumprimento de objetivos e metas estabelecidas no PESPDS.

O Sistema de Governança será subsidiado pelo Programa de Análise de Resultados da Gestão Estratégica Administrativa e Operacional (PARGEO) implementado pelo Núcleo de Gestão de Resultados da SEGUP, que contará com metodologia própria, perene e interinstitucional, apto para subsidiar de informações estratégicas os gestores nas tomadas de decisões.

13 - REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União. Seção 1, Brasília, DF, n. 151, p. 01, 08 ago. 2006.

BRASIL. 11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 99 de 14 de dezembro de 2017. Brasília, DF: Senado, 2017.

BRASIL. Decreto Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal Brasileiro. Diário Oficial da União. Brasília, 2020.

BRASIL. Decreto Lei Nº 10.822, de 28 de setembro de 2021. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030. Diário Oficial da União. Seção 1, Brasília, DF, n. 189, p. 03, 29 set 2021.

BRASIL. Decreto Lei Nº 9.203 de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a Política de governança pública federal direta, autárquica e funcional. Diário Oficial da União. Seção 1, Brasília, DF, n. 224, p. 03, 23 nov. 2017.

BRASIL. Lei Nº 13.675, de 26 de dezembro de 2018. Institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Diário Oficial da União. Seção 1, Brasília, DF, n. 111, p. 04, 12 jun. 2018.

BRASIL. Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União. Seção 1, Brasília, DF, n. 248, p. 17, 27 dez 2018.

BRASIL. 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

BRASIL. 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretária de Segurança Pública e Defesa Social do Pará. Análise do Plano de Segurança Pública e Defesa Social. SEI/MJ -26615571. 16 p. Brasília - DF. 04 jan. 2024.

CAMPOS, Vicente Falconi. Gerenciamento pelas Diretrizes (Hoshin Kanri): o que todo membro da alta administração precisa saber para entrar no terceiro milênio. 5. ed. - Nova Lima: Falconi editora. 2013.

CARDOSO, A. O. O.; FOSSÁ, Maria Ivete Trevisan. Comunicação organizacional-confronto entre Luhmann e Habermas-conjecturas necessárias. Rio de Janeiro: Anais da XXXII ENANPAD, 2008.

DURANTE, Marcelo; BORGES, Dorian. Avaliação de desempenho em Segurança Pública. In: Segurança, Justiça e Cidadania: Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública. Disponível em: <http://www.novo-justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-desempenho/download/estudos/sjcvolumes5/avaliacao.desempenho.seguranca publica.pdf>. Acesso em 02 mai 2024.

FERREIRA, Helder; FONTOURA, Natália de Oliveira. Sistema de Justiça Criminal No Brasil: Quadro Institucional E Um Diagnóstico De Sua Atuação. IPEA, Brasília, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/1479>. Acesso em 20 ago. de 2024.

GENELOT, D. Manager dans la complexité - réflexions à l'usage des dirigeants. 3. ed. Paris: Insep Consulting, 2002.

KNIGHT, F. Risk, uncertainty and profit. London: Houghton Mifflin, 1921. (Second Edition, 1933).

KRUG, E.G. et al., World report on violence and health. Geneva, World Health Organization, 2022.

NEVES, Clarissa Ecker Baeta; NEVES, Fabrício Monteiro. O que há de complexo no mundo complexo? NikKlas Luhmann e a Teoria dos Sistemas sociais. Sociologias, Dossiê, Porto Alegre, ano 8, nº 15, jan/jun 2006, p.182-207. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n15/a07v8n15.pdf>. Acesso em 01 mai. 20.

PARÁ. Decreto Nº 141, de 10 de Junho de 2019. Institui a Política de Inclusão Social e Redução da Violência - “Territórios pela Paz”, no Estado do Pará. Diário Oficial do Estado. Belém, PA, n 33.893, de 11 jun 2019. Disponível em: <http://www.ioepa.com.br/pages/2019/06/11/2019.06.11.DOE.5.pdf>. Acesso em 20 ago. 2024.

PARÁ. Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, e da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado. Belém, PA, nº 32.006, de 29 dez 2011. Disponível em: <http://www.segup.pa.gov.br/sites/default/files/lei-no-7.584--reset.segup-regimento-interno.O.pdf>. Acesso em 20 ago. 2024

PARÁ. Decreto nº 2409, de 02 de junho de 2022. Institui a Política Estadual de Apoio aos Órgãos Municipais de Segurança Pública (PEOSP), no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP). Diário Oficial do Estado do Pará. Belém - PA. n. 34.996, p. 05-06, 06 jun. 2022.

PARÁ. Decreto nº 9.771, de 23 de dezembro de 2022. Dispõe sobre a institucionalização da política pública Territórios pela Paz (TerPaz) no âmbito do Estado do Pará. Diário Oficial do Estado do Pará. 2 ed. Belém - PA. n. 35.231, p. 04, 23 dez 2022.

PARÁ. PORTARIA nº 135, de 31 de outubro de 2023. Institui o Sistema de Governança do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS 2022-2031). Diário Oficial do Estado do Pará. Belém - PA. n. 35.602, p. 55-57, 09 nov.2023.

PARÁ. Plano Estadual Amazônia Agora. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Governo do Pará. 2020. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/amazoniaagora/Plataforma agenda 2030>. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IEPA. 2015. Disponível em: <http://www.agenda2030.com.br/> Acesso 21 ago. 2024.

PARÁ. Secretaria de Estado e Segurança Pública e Defesa Social. Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal [resposta ao Memorando nº34/2024 - NGR/SEGUP]. Relatório técnico estatístico sobre o diagnóstico anual da criminalidade, dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n. 2024/701444. 08 jun. 2024. 38p.

RAMOS, Carlos Eduardo de Francis e al. Plano Estratégico do Gabinete de Intervenção Federal. Gabinete de Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro-GIF/RJ, v. 29, 2018.

REIS, João Francisco Garcia; VIDAL, José Pont; MIRANDA, Wando Dias. A percepção da violência a partir do crime (livro eletrônico). 1 ed., Belém, PA: GeoDigital, 2020.

TIMMERS, Hans: Government Governance: Corporate governance in the public sector, why and how. In: 9th fee Public Sector Conference. Netherlands. 2000. Disponível em: http://www.ecgi.org/codes/documents/public_sector.pdf. Acesso em 21 ago. 2024.

TRINDADE, Eugênia Andréa Rebelo de Andrade. Homicídios na Região Metropolitana de Belém: práticas para contenção e vulnerabilidades. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública - UFPA. Dissertação de mestrado. Belém-PA, 2019. Disponível em: https://www.pgsp.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses_e_dissertacoes/dissertacoes/2017/2017_01%20-%20TRINDADE.pdf. Acesso em 21 ago. 2024.